CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS Estado do Rio Grande do Sul "O Poder unido é mais forte."



26º de Emancipação Político-administrativa. 25º de Instalação do Município.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e em especial para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da letra "c" do Art. 113 Resolução nº 544/2000 alterado pela Resolução 962/2012, que no Poder Legislativo do Município de Quevedos, através da Tesouraria e Contabilidade, são efetuadas conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira e que os resultados refletem a real movimentação de recursos financeiros e bancários.

Quevedos, RS, em 29 de Janeiro de 2017.

JOSE MAURO ROSA PIGATTO CONTADOR CRC/RS 073125/0-3

RATIFICO:

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES

PRESIDENTE

CIAB – Matr.: 529